



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

CGC 67.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 652/2001, DE 09/04/2001 AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL

“Dispõe sobre aquisição de um veículo novo para posterior doação a entidade que específica e dá outras providências.”

“O Doutor **ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

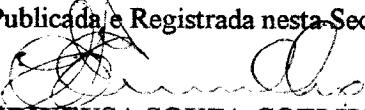
- Artigo 1º -** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, em adquirir um veículo espécie e modelo “Kombi”, através de processo licitatório, para posterior doação à Creche “**JOANA DE ANGELIS**”, entidade sem fins lucrativos, fundada em 06/03/1987.
- Artigo 2º -** O veículo doado será utilizado pela entidade beneficiada no transporte de alunos nela matriculados e demais serviços a ser relacionados.
- I – O termo de doação, constará a cláusula de retrocessão, com a finalidade de retomada do bem, em caso de destinação diversa.
- Artigo 3º -** A verba para a aquisição do veículo, será decorrente das sobras orçamentárias do Legislativo Municipal, que foram devolvidas mensalmente no final do exercício.
- Artigo 4º -** Em cumprimento a Lei Federal n.º 101/2000, de 04/05/2000, os repasses recebidos da Câmara Municipal a título de devolução, dos valores não utilizados serão contabilizados em conta específica e destinados para cobertura da aplicação da presente Lei, ficando autorizado o remanejamento de verbas, para consignação e adequação no orçamento vigente.
- Artigo 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 09 (nove) dias do mês de Abril de 2001.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Drª Rita de Cassia Rodrigues
Advogada